DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020
DE 08/12/2020

PROTOCOLO
Nº 933/2020
Data 08/12/2020
08h 03 min horas.
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

"Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, referente ao exercício de 2016, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as **Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, relativas ao exercício de 2016**.

Art. 2º A fundamentação desta aprovação é baseada no teor dos documentos acostados, somando-se à defesa apresentada pela então gestora, Senhora Marlise Marques Moraes e a livre convicção de cada parlamentar.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

João Fernandes da Silva
Presidente

Registra-se e Publica-se,

Wender Bier de Souza
1° Secretário

cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 08/12/2020 a 31/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 176/GP/2020

DECRETO Nº. 176/GP/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração do Art. 1º. do Decreto n º. 167/GP/2020, de 23 de novembro de 2020".

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O Artigo 1º. do Decreto Municipal nº **167/GP/2020,** de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -Fica decretado recesso nas atividades Administrativas do Município de Colniza/MT, no período de **18 de Dezembro de 2020** a **08 de janeiro de 2021."**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 08 de dezembro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 08 de dezembro de 2020

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 DE 08/12/2020

"Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, referente ao exercício de 2016, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as **Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, relativas ao exercício de 2016.**

Art. 2º A fundamentação desta aprovação é baseada no teor dos documentos acostados, somando-se à defesa apresentada pela então gestora, Senhora Marlise Marques Moraes e a livre convicção de cada parlamentar.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, *aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.*

João Fernandes da Silva - Presidente

Registra-se e Publica-se.

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

ERRATA DA PORTARIA N.º 601/2020, DE 13.11.2020 ERRATA N.º 011/2020 DE: 13.11.2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo JOÃO ALFREDO DA SILVA – Secretário Municipal de Finanças, Matrícula nº 4584 para exercer as funções de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento - Interino, sem ônus, no período de férias da servidora CLARICE CORTES LISSARAÇA, sendo de 13/11/2020 a 02/12/2020, nesta municipalidade.

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **comissionado JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES** – Secretário Municipal de Finanças, Matrícula nº 4584 para exercer as funções de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento - Interino, sem ônus, no período de férias da servidora CLARICE CORTES LISSARAÇA, sendo de 13/11/2020 a 02/12/2020, nesta municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 329/2020 ADM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 05/2020 FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal como **FISCAL DO TERMO DE CONVÊNIO,** abaixo discriminado.

SECRETARIA	SERVIDOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 830.759.921-00

TERMO DE CONVÊNIO	05/2020	CNPJ	VALOR TOTAL
PARTÍCIPES:	CONCEDENTE: MUNICIPIO DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	R$ 12.000,00
	CONVENENTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT	03.238.672/0001-28	
OBJETO	O PRESENTE CONVÊNIO VISA A COOPERAÇÃO MUTUA COM O OBJETIVO DE REPASSE MENSAL VISANDO A COLABORAÇÃO FEDERATIVA NA DESTINAÇÃO FINAL DOS PNEUS DESCARTADOS PELOS MUNICIPES, COMÉRCIO E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE CONFRESA/MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	1 ANO – 04/08/2020 Á 04/08/2021.		